

Ilha de Caratateua/PA, 29 de abril de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.7585/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 029/2022

ASSUNTO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO.

O Processo em análise foi deflagrado por meio do memorando nº 091/2021-ENG, de 21 de dezembro de 2021 (fls.02), inclusive instruído com os seguintes documentos, justificativa da necessidade de contratação e especificação dos itens almejados (fls.03/06), com apoio do técnico de refrigeração da Fundação.

Verifica-se às fls.10/12, Termo de Referência, elaborado pelo setor de engenharia e manutenção da FUNBOSQUE, ratificando a importância da aquisição de peças destinadas a manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos do tipo Split e ACJ da Sede e Unidades Pedagógicas da FUNBOSQUE.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao setor de compras com o intuito de averiguar a existência de licitações vigentes. Neste diapasão, após inúmeras pesquisas, constatou-se o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2021 válido (fls.13/66), cujo objeto é compatível aos fins perquiridas pela Fundação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item e lote, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de peças de componentes de materiais de refrigeração.

Desta feita deu-se início aos tramites de adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2021/TJPA (fls.67/79).

É de incomensurável relevância destacar que em anexo às fls.98, segue a Publicação do Termo de homologação no D.O.

Em 03 de março de 2022, a FUNBOSQUE encaminhou o Ofício nº 117/2022-GABINETE/PRESIDÊNCIA/FUNBOSQUE (fls.134/140), ao Sr. Marcleyton da Silva Souza, diretor adm./financeiro da empresa SPLIT SERVICE LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, requerendo adesão à ata em apreço, a manifestação do aceite pode ser vislumbrada às fls.142/144.

Outrossim, em 18 de março de 2022, encaminhou-se o Ofício nº 172/2022-GABINETE/PRESIDÊNCIA/FUNBOSQUE (fls.292/298), à Sra. Débora Moraes Gomes, secretária de administração do Órgão gerenciador da Ata. Em resposta, o Secretário de administração em exercício do TJE PA, emitiu documento de autorizo à coordenadoria de convênios e contratos do TJE PA em 08 de abril de 2022 (fls.152/153), acatando o pleito, ratificado pelo envio de e-mail de aceite em 12/04/2022 à Fundação (fls.151).

Cabe elucidar que foram enviados Ofícios para outras empresas, vencedoras de Atas relativas ao Edital do Pregão em análise, no entanto declinaram o pedido de aceite.

Às fls.154/157, observa-se mapa demonstrativo elaborado pelo setor de compras, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1				
001	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE ¼", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	5 ROLOS	R\$ 176,90	R\$ 884,50
002	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 3/4", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	5 ROLOS	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
003	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 5/8", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	5 ROLOS	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
004	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 1/2", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	5 ROLOS	R\$ 368,22	R\$ 1.841,10
005	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 3/8", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	5 ROLOS	R\$ 326,63	R\$ 1.633,15
006	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 7/8", EMBALAGEM EM VARA COM 05 m	1 VARA	R\$ 138,29	R\$ 138,29
VALOR TOTAL				R\$ 9.322,04
GRUPO 2				
007	TUBO ESPONJOSO BLINDADO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA USO EM TUBULAÇÕES DE COBRE ¼"	36 VARA	R\$ 2,00	R\$ 72,00
008	TUBO ESPONJOSO BLINDADO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA USO EM TUBULAÇÕES DE COBRE 3/4"	36 VARA	R\$ 3,00	R\$ 108,00

"Educando gerações para a sustentabilidade"

009	TUBO ESPONJOSO BLINDADO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA USO EM TUBULAÇÕES DE COBRE 5/8"	36 VARA	R\$ 2,80	R\$ 100,80
010	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 1/2", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	36 VARA	R\$ 2,35	R\$ 84,60
011	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 3/8", EMBALAGEM EM ROLO DE 15 m	36 VARA	R\$ 2,00	R\$ 72,00
012	TUBO DE COBRE MACIO, BITOLA DE 7/8", EMBALAGEM EM VARA COM 05 m	1 VARA	R\$ 3,29	R\$ 3,29
VALOR TOTAL				R\$ 440,69
GRUPO 4				
019	SUORTE EXTERNO PARA CONDENSADORES DE APARELHO SPLIT DE 18.000 BTU'S ATÉ 24000 BTU'S. DE 500 mm, EM FERRO GALVANIZADO PERFIL "U" DE 1,2 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	3 PARES	R\$ 39,00	R\$ 117,00
020	SUORTE EXTERNO PARA CONDENSADORES DE APARELHO SPLIT DE 3.000 BTU'S ATÉ 4800 BTU'S. DE 1000 mm, EM FERRO GALVANIZADO PERFIL "U" CHAPA 2,0 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	1 PAR	R\$ 92,80	R\$ 92,80
021	SUORTE INTERNO PARA EVAPORADORES DE APARELHO SPLIT DE 18.000 BTU'S ATÉ 24000 BTU'S. DE 500 mm, EM FERRO GALVANIZADO PERFIL "U" DE 1,2 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	8 PARES	R\$ 81,22	R\$ 649,76
022	SUORTE INTERNO PARA EVAPORADORES DE APARELHO SPLIT DE 30.000 BTU'S ATÉ 60000 BTU'S. DE 575 mm, EM	2 PARES	R\$ 85,00	R\$ 170,00

	FERRO GALVANIZADO PERFIL “U” DE 2,0 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA			
023	CALÇOS DE BORRACHA ABSORVEDORES DE VIBRAÇÃO, COM PARAFUSOS	10 PARES	R\$ 8,36	R\$ 83,60
VALOR TOTAL				R\$ 1.113,16
GRUPO 8				
043	FILTRO SECADOR COM 1 SAÍDA DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	10 UN	R\$ 5,52	R\$ 55,20
044	FILTRO SECADOR COM 2 SAÍDA DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	5 UN	R\$ 4,80	R\$ 24,00
VALOR TOTAL				R\$79,20
GRUPO 9				
045	CHAVE CONECTORA CWM 9 10E 220 v	3 UN	R\$ 95,50	R\$ 286,50
046	CHAVE CONECTORA CWM 25 2P 24 v	3 UN	R\$ 120,00	R\$ 360,00
047	CHAVE CONECTORA CWM 25 2P 220 v	3 UN	R\$ 90,50	R\$ 452,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.099,00
GRUPO 10				
048	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA REFRIGERAÇÃO DE ¼”	20 UN	R\$ 3,62	R\$ 72,40
049	VARA DE SOLDA PARA TUBO DE COBRE	100 UN	R\$ 3,20	R\$ 320,00
050	KIT FLANGEADOR DE 1/8” A ¾” ALARGADOR EM MALETA PLÁSTICA	2 UN	R\$ 150,57	R\$ 301,14
051	CORTADOR DE TUBO DE ¼” A 1.1/2”	1 UND	R\$ 47,04	R\$ 47,04
052	ALICATE DE PRESSÃO PARA SELAR TUBULAÇÃO DE COBRE	1 UND	R\$ 106,76	R\$ 106,76
053	MANIFOLD COMERCIAL COMPLETO (COM MANGUEIRA) PARA GÁS R12; R22, R134, 410ª, GT837	2 UND	R\$ 99,44	R\$ 198,88
054	BOMBA DE VÁCUO	1 UND	R\$ 1.354,82	R\$ 1.354,82

“Educando gerações para a sustentabilidade”

055	MAÇARICO PORTÁTIL	2 UND	R\$ 497,38	R\$ 994,76
VALOR TOTAL				R\$ 3.395,80
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 15.449,89

Visando garantir a regularidade dos processos licitatórios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhou-se ao Secretário de Gestão e Planejamento-SEGEP o Ofício nº 222/2022-GAB-FUNBOSQUE de 01 de abril de 2022 (fls.172/176).

Com o fulcro precípuo de comprovar a compatibilidade dos valores dos equipamentos a serem adquiridos, com os preços praticados no mercado, o assessor superior CGL/SEGEP/PMB procedeu à pesquisa de preços (fls.185/264) conforme mapa comparativo de preços em anexo (fls.182/184).

Após as deliberações avençadas, a SEGEPI proferiu Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos da Prefeitura Municipal de Belém com ressalva (fls.177/178).

Com base no relatório de proposta setorial, exercício financeiro 2022 (fls.170), ratificado por despacho do Assessor Técnico de Gestão Orçamentária (fls.291), comprova-se a existência de saldo orçamentário para atendimento do pleito, no valor R\$ 15.449,89 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Conforme a seguir:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0007
ATIVIDADE: 2311
FONTE DO RECURSO: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
FUNDO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001

O procedimento em epígrafe atende às exigências legais, insculpidas na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Os Artigos 31, 70 e 74 da nossa Carta Magna de 1988 tratam da competência do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgindo daí a necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento, que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do Serviço Público.

O controle interno é de grande importância para o alcance de resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Verificamos que no Processo em estudo foram observados os princípios legais que são inerentes a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Foram apresentados os seguintes documentos e certidões de regularidade perante o fisco e seguridade social válidos da empresa vencedora: comprovante de inscrição e situação cadastral-CNPJ (fls.163), CND DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA (fls.159) e DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (fls.300), CND SEFIN PMB (fls.160), CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA RFB/PGFN (fls.164), (fls.112), CNDT (fls.301), (fls.114) e CRF- FGTS (fls.299).

Seguindo o fluxo a assessoria jurídica da Fundação procedeu à análise do processo por meio da emissão do Parecer nº 40/2022-ASSJUR (fls.265/272), declarando a legalidade do procedimento, inclusive procedeu à análise das cláusulas do contrato nº 21/2022-FUNBOSQUE (fls.273/285), com vigência de 12 (doze) meses.

Ressalta-se a importância de se observar das regras art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

O extrato do Contrato deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Belém-DOM, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a

sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Às fls.286/287 contempla-se a justificativa da Presidência para a contratação almejada.

Em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993, consta às fls.302, a Portaria de designação do Fiscal de Contrato nº 137 - GP de 25 de abril de 2022.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos padministrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, após o exame do processo, com base nas regras exarados pela Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe acerca dos documentos mínimos exigidos para lançamento do processo no mural de licitações, entende-se que o processo está regularmente instruído.

É o parecer desta assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE

“Educando gerações para a sustentabilidade”

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, a assessora de Controle Interno da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, nomeada nos termos da Portaria nº 180/2017-FUNBOSQUE, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.263 de 11 de Abril de 2017, declara para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo administrativo nº 188.7585/2021-FUNBOSQUE, relativo à adesão a Ata de Registro de Preços 010/2021/TJPA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2021, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de peças de componentes de materiais de refrigeração, no valor total R\$ 15.449,89 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao Contrato nº 21/2022-PMB-FUNBOSQUE, celebrado entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira-FUNBOSQUE, CNPJ nº 00.986.621/0001-96, representado nesse ato pelo Sr. Alickson Sérgio Lopes de Souza, Presidente da FUNBOSQUE e a empresa SPLIT SERVICE LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68.

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo e o contrato encontram-se:

Revestidos das formalidades legais na fase interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à aprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

Ilha de Caratateua (PA), 29 de abril de 2022.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE